LEI Nº 6633, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 46.798,13 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e treze centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Habitação, não prevista no Orçamento inicial de 2016.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.02 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.2.0.00.00.00.00.00 Transferências à União
4.4.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições R$ 46.798,13
Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0002.1198 - Revitalização Urban. da Cidade-Av. do Carnaval/Minist. do Turismo
Recurso: 1170 - Revitalização Urbanística da Cidade/Min. Turismo

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO R$ 46.798,13

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, no valor total de R$ 42.833,60 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), e o excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 3.964,53 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e três centavos), relativamente ao Recurso Vinculado nº 1170 - Revitalização Urbanística da Cidade/Min. Turismo:

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO R$ 42.833,60

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO R$ 3.964,53

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO R$ 46.798,13

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de agosto de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.